



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1818/2009.**

MENSAGEM: Nº 016 DE 2009.

LIDO EM: 04/05/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 66.

ASSUNTO:- Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências.

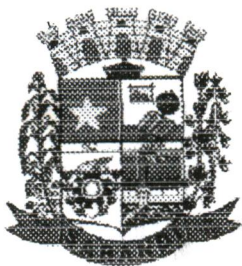
AUTOR: “PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/07/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 14/07/2009 sob o nº 540/2009/DAB.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 22/07/2009, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.695.

**LEI Nº 1.634/2009.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 016/2009

Sarandi, 30 de abril de 2009

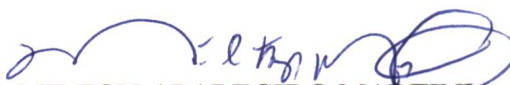
Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Salientamos que o Orçamento do Município para o exercício de 2010, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da Lei que ora encaminhamos, em cumprimento à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município de Sarandi.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXPEDIENTE - RECEBIDO**

**30 ABR 2009**

**EXPEDIENTE - LIDO**

**04 MAI 2009**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 06.07.09  
POR UNANIMIDADE

1818/09

### PROJETO DE LEI Nº

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências.

APROVADO EM 13.07.09  
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sarandi, relativo ao exercício de 2010, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 109, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e as estruturas dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI – outras disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – de Metas Fiscais e
- III – de Riscos Fiscais.

### CAPÍTULO I

#### Das Metas e Prioridades da Administração Municipal





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

Art. 2º - Em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo I-das metas e prioridades da Administração Municipal, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010 e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação de despesas deve observar os seguintes princípios:

- I-desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- II – desenvolvimento sustentável;
- III – igualdade, dignidade e cidadania;
- IV – qualidade de vida;
- V – cidade segura;
- VI – planejamento da administração pública.

Parágrafo Único: Constitui prioridades do Governo Municipal, a continuidade das ações que visem:

I – o atendimento as necessidades básicas da população nas áreas de saúde, educação, urbanismo, infra-estrutura urbana, água, saneamento, esporte, lazer, habitação, cultura, segurança no trânsito e atenção à criança, adolescentes, aos portadores de necessidades especiais, aos idosos e à família;

II – mudança do perfil econômico do Município, através do incentivo ao desenvolvimento econômico, industrial, geração de trabalho e renda e aquecimento do comércio;

III – medidas de modernização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e agilidade no atendimento do serviço público.

### CAPÍTULO II

#### Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cumprindo o prazo previsto no artigo 161, do ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, será composto de:

- I – mensagem de Lei;
- II – quadro descritivo da Legislação da receita, com tabela da evolução dos últimos 3 (três) anos;
- III – resumo geral da despesa para 2010 e quadro resumido da despesa dos últimos 3 (três) anos;
- IV – anexo I – Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- V – anexo II – Especificação da receita, segundo as categorias econômicas;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

VI – anexo VII – Demonstrativo de funções, programas, subprogramas por projeto e atividade;

VII – anexo VIII – Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos;

VIII – demonstrativo da despesa por órgão e função;

IX – comparativo entre a proposta orçamentária e o anexo de metas fiscais.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e, compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

### CAPÍTULO III

Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas

Alterações

Art. 5º - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo os preços vigentes em junho/2009.

Art. 6º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2010, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de metas fiscais que integra a presente Lei.

Art. 7º - O Orçamento Anual do Município, abrangerá as administrações direta e indireta, assim discriminados:

I – Orçamento Fiscal: onde se estima a receita e fixa as despesas de toda a administração pública, incluindo a indireta;

II – Orçamento de seguridade social: nele incluindo a saúde, assistência e a previdência social.

Art. 8º - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2009, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Primeiro: As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 9º - As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10 – Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 11 – Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 12 – O município poderá mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira a título de “subvenções sociais” a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área;

II – que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

Parágrafo Primeiro – Para habilitar-se ao recebimento de “subvenções sociais”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2009 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo Segundo – As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo, prestarão contas dos recursos recebidos ao poder executivo até 30 (trinta) dias após o encerramento do programa ou conclusão da obra, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 13 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 14 – É vedada a utilização de receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salva se destinada por lei os regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

Art. 15 – Só poderão ser incluídos na lei orçamentária anual, novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16 – São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do art. 16, da LC 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 17 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – A reserva de contingência, destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18 – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. A despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo Primeiro – Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Parágrafo Segundo – No caso de estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos formam limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis a matéria.

Art. 20 – A lei orçamentária para o exercício de 2010 conterá dispositivos para adequar a despesa a receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas;

II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único – A adequação da despesa a receita de que trata o caput desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2010.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

Art. 21 – Informações sobre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

Art. 22 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, com previa autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 23 – A inclusão , na Lei Orçamentária de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

### **SEÇÃO I**

#### **Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 24 – Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto.

Art. 25 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária receitas relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2009.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI - PARANÁ

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito em cada exercício fica limitada ao montante da despesa de capital, podendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 26 – As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária destina-se a atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e deverão cumprir as exigências da contratação de operações de crédito e, adicionalmente as seguintes:

I - poderão ser realizadas somente a partir do décimo dia do início do exercício, 10 (dez) de janeiro;

II - deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano;

III - as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO, ficam proibidas enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada ou no último ano de mandato do Prefeito.

IV - não serão autorizadas se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros das operações, obrigatoriamente prefixadas ou indexadas à taxa básica financeira, ou a que vier a esta substituir.

Art. 27 – As despesas com juros no exercício de 2010, não poderá ser superior em percentual da receita corrente líquida, à verificada no exercício anterior, conforme art. 29, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CAPÍTULO IV

#### Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 28 – As despesas com pessoal e encargos serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º – As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) das Receitas correntes, se outro índice inferior não lhe for aplicável nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º – As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) das Receitas correntes.

Art. 29 – O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos por legislação municipal em vigor, conforme previsão de





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2010, em categoria de programação específica, observado o limite do art. 21, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO V**

#### **Das Alterações na Legislação Tributária**

Art. 30 – A Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 31 – Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 32 - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2010, terá um desconto de até 20% (vinte por cento) do imposto principal, para pagamento a vista.

Parágrafo único – Para pagamento parcelado será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o imposto principal, até a data do vencimento.

Art. 33 - A renúncia dos valores apurados no artigo 30 desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2010, nas respectivas rubricas orçamentárias.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 34 – Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas.

Art. 35 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal.

Art. 36 – As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 37 – São vedados quaisquer autorização de despesa pela comissão de programação financeira, sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com os pagamentos de impostos e taxas municipais através de premiação, por sorteios, de objetos móveis.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

Art. 39 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40 – É vedado ao titular do Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2010, a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa constante do orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Art. 42 – O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro do corrente ano o Projeto de Lei do Orçamento Anual e a Câmara Municipal o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 43 – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetida a Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

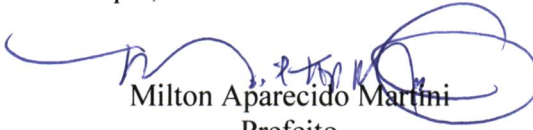
Art. 44 - O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante da proposta do Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 45 – Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas, segundo as normas da Resolução 03/2006 do TCE-PR.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 30 dias do mês de Abril de 2009.

  
Milton Aparecido Martini  
Prefeito

### **ANEXO I**

#### **PRIORIDADES E METAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL PARA 2010.**







## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **PRIORIDADES : CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

1. Manutenção dos Serviços Administrativos
2. Realizar melhorias ou adaptações nas dependências da Câmara Municipal
3. Aquisição de bens imóveis
4. Ampliação da sede do legislativo municipal

### **PODER EXECUTIVO**

#### **PRIORIDADES: GABINETE DO PREFEITO**

1. Organizar, sistematicamente, seminários gerais do Governo, tendo como pauta a formulação das diretrizes administrativas;
2. Acompanhar, através de cada Secretaria, os programas e ações dos governos estadual e federal, assim como as atividades da Assembléia Legislativa do Estado e do Congresso Nacional;
3. Tomar as providências necessárias, no sentido de defender os interesses do Município nas diversas esferas e níveis de governo;
4. Contribuir, através de cada Secretaria, para a integração da Prefeitura do Município de Sarandi na AMUSEP, AMP e demais organismos de representação municipalista;
5. Constituir projetos em conjugação com os municípios da Região Metropolitana, que visem a ação integrada e solução de demandas comuns.
6. Manter instrumentos de homogeneização e qualificação da política de relações com a Comunidade;
7. Formalizar convênios com instituições públicas para desenvolvimento de estudos, pesquisas e ações de interesse da comunidade.
8. Participar, promover e acompanhar a realização de fóruns, debates, painéis organizados por outros órgãos e instituições sobre temas de interesse da comunidade.
9. Manter sistema de defesa civil, integrado às demais esferas de governo.
10. Fortalecer a estrutura administrativa, visando manter e estabelecer novas parcerias com setores da Sociedade e outras instituições, para ações de combate às discriminações, à violência e resgate dos direitos humanos.
11. Implantação do serviço de assistência jurídica gratuita.
12. Implementação de convênios com outros entes públicos e/ou privados no atendimento da assistência jurídica gratuita.
13. Criação, ampliação e atualização do acervo bibliográfico, aquisição de códigos, coletâneas, periódicas e compêndios na área jurídica.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

14. Realizar e participar de fóruns, congressos, assembléias e seminários, objetivando a participação popular.
15. Montagens de materiais impressos para divulgação de campanhas institucionais e realizações do Município;
16. Incentivar a comunicação comunitária, através de informativos de bairros; placas informativas a serem instaladas em pontos estratégicos nos bairros.
17. Montagem de Audiovisual sobre as ações do governo;
18. Montagem e manutenção de um programa de televisão para veiculação das ações e prestação de contas do município;
19. Manutenção de uma homepage para divulgação eletrônica.
20. Manter no município o Serviço de Defesa do Consumidor – PROCON.
21. Comprar móveis, equipamentos de informática e programas específicos na área de Controle Interno para a Controladoria Geral.
22. Ampliar o quadro de servidores na Controladoria Geral.

### **PRIORIDADES: ADMINISTRAÇÃO**

1. Buscar o aprimoramento na realização e desenvolvimento dos serviços administrativos, visando a atingir sempre melhores índices de eficiência e eficácia nos serviços prestados e/ou postos à disposição da população;
2. Dar continuidade ao processo de informatização, modernização, reestruturação dos setores, com o objetivo de proporcionar informações eficientes para o atendimento rápido às necessidades da comunidade;
3. Uniformizar os servidores públicos municipais de acordo com a necessidade de cada secretaria;
4. Implantar a Junta Administrativa Municipal para dispor sobre questões de interesse do município observados o interesse público;
5. Ampliar e modernizar os serviços de arquivo, digitalização, gráfica, serviços de processamento de dados, geoprocessamento e central telefônica;
6. Promover os serviços de divulgação dos atos administrativos da Secretaria de Administração, de outras secretarias e demais esferas de Governo;
7. Incentivar a interação do poder público com os servidores municipais, através de atividades recreativas, culturais e educativas;
8. Manter o fornecimento de Vale Transporte aos servidores municipais;
9. Reestruturar o quadro de pessoal.
10. Preparar o quadro funcional para adaptar-se às mudanças administrativas e tecnológicas, contratando assessoria temporária para cursos de atualização e aperfeiçoamento ;
11. Prosseguir com a reestruturação, ampliação e modernização das instalações onde funciona o paço municipal;
12. Integrar, racionalizar e personalizar o processo de atendimento ao contribuinte, em locais adequados viabilizando novas alternativas de atendimento;
13. Aquisição de móveis, equipamentos e veículos;
14. Manutenção do fornecimento de cestas básicas;





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

15. Viabilizar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, para atender as necessidades do município;
16. Dar continuidade ao Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores, buscando avanços para a efetiva aplicação do mesmo, levando em consideração os critérios técnicos legais e financeiros do município;
17. Dar continuidade com investimentos na ampliação do PAS – programa de apoio aos servidores.
18. Adquirir software para controle de documentação.
19. Estruturar, modernizar e fiscalizar os controle patrimoniais do município;
20. Criar o cargo em comissão de Ouvidor e implantar o serviço de ouvidoria com a finalidade de registrar e atender as reclamações dos munícipes, sobre os serviços públicos prestados à população em todas as áreas.
21. Dar publicidade aos atos administrativos no site da prefeitura.
22. Criar o Protocolo Geral, com estrutura Física.

### **PRIORIDADES: PLANEJAMENTO**

1. Democratização no processo de elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
2. Modernização administrativa;
3. Compatibilizar as despesas com as receitas, mantendo o equilíbrio no pagamento dos fornecedores e dos débitos da dívida pública;
4. Padronizar os procedimentos orçamentários e agilizar a obtenção de informações gerenciais;
5. Analisar, controlar e planejar a execução orçamentária anual, a partir das decisões, estabelecidas pelas instâncias do Governo, da Secretaria de Planejamento e dos segmentos organizados;
6. Capacitação e treinamento sobre a importância do planejamento e organização das atividades municipais;
7. Manter atualizado o cadastro do Perfil Sócio-Econômico do município para o planejamento das atividades do governo municipal;
8. Organização e preparação de projetos destinados à captação de recursos perante instituições públicas e privadas;
9. Aquisição de equipamentos de informática, máquinas, móveis e equipamentos.
10. Melhorar a metodologia de controle orçamentário e financeiro.
11. Estabelecer metodologia de acompanhamento da execução dos convênios do Município com a Federação e com o Estado e da Prefeitura com as Entidades do Município.
12. Ampliar o espaço físico da Secretaria de Planejamento.
13. Ampliar o número de servidores da Secretaria de Planejamento.

### **PRIORIDADES: FAZENDA**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

1. Aprimorar o processo de lançamento e os critérios de distribuição de benefícios fiscais buscando maior justiça tributária;
2. Promover treinamento contínuo para os servidores nas áreas: Tributária Fiscalização, Financeira e Contábil;
3. Buscar sempre melhoras das condições de trabalho dos servidores e contribuintes.
4. Ampliar e efetivar o programa de Educação Fiscal;
5. Ampliar o quadro de servidores da Secretaria de Fazenda, principalmente os cargos de natureza técnica, para tanto promovendo a realização de concursos.
6. Abrir vagas no quadro de Fiscalização com o cargo de Auditor Fiscal Tributário e de Fiscal Tributário e realizar concurso para a contratação de tais servidores.
7. Atualizar e consolidar a legislação tributária, bem como a sua regulamentação.
8. Atualizar continuamente os cadastros imobiliários e mobiliários.
9. Fazer revisão do Código Tributário.
10. Promover o recadastramento imobiliário e mobiliário.
11. Implantar o IPTU progressivo nos imóveis territoriais.
12. Manter atualizados os módulos On-line de ISS, IPTU, Alvará e serviços.
13. Manter atualizado o sistema de informação geográfica, SIG/GEO.
14. Aperfeiçoar e ampliar a central de cobranças administrativa e judicial dos tributos municipais.
15. Rever e atualizar a Planta Genérica de Valores do município.
16. Promover Campanhas de aumento de veículos emplacados no município, visando o incremento da receita do IPVA.
17. Criar programas de recuperação fiscal.
18. Ampliar condições de trabalho da Junta Administrativa Fiscal.
19. Melhorar a metodologia de controle dos incentivos fiscais mobiliários e imobiliários.
20. Continuar o atendimento ao produtor rural, com atualização de cadastros e fornecimento de nota fiscal do produtor rural.
21. Continuar com a campanha “Imposto Pago - Cidadão Premiado”.
22. Contratar Assessoria Contábil.
23. Manter o pagamento da dívida fundada.
24. Atendimento de despesas com indenizações e restituições.
25. Manter a concessão de gratificação, por produtividade, aos servidores dos serviços de fiscalização tributária e de arrecadação.

### **PRIORIDADES: URBANISMO**

1. Criar o Conselho de Desenvolvimento Urbano da Região Metropolitana;
2. Concluir a elaboração dos mapas e memoriais descritivos da Nova divisa de município entre Sarandi e Maringá, aprovar os mesmos nas Câmaras Municipais de Vereadores e nas Assembléia Legislativa.
3. Promover estudos e pesquisas econômico-sociais, destinadas ao acompanhamento do desenvolvimento da Cidade;
4. Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

5. Dar continuidade à pavimentação asfáltica e sua conservação na área urbana;
6. Dar continuidade ao serviço de execução e manutenção do cascalho em estradas urbanas e rurais;
7. Elaborar projeto e viabilizar a implantação de pavimentação com paralelepípedos ou pedra irregulares na área urbana e rural;
8. Executar projetos e viabilizar a implantação de pavimentação asfáltica ou pedras irregulares pelo sistema comunitário;
9. Atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
10. Adquirir móveis, imóveis, máquinas, veículos, equipamentos para os serviços de infraestrutura, software e equipamentos de informática;
11. Realizar projetos, campanhas de conscientização, simpósios, seminários e conferências sobre o Desenvolvimento Urbano;
12. Incrementar as informações regionalizadas da Cidade, para otimização do banco de dados e planejamento urbano;
13. Adequar, atualizar e ampliar o sistema de cartografia;
14. Implementar o sistema de geoprocessamento;
15. Estruturar e ampliar o Sistema Integrado de Fiscalização;
16. Desenvolver Programa de Embelezamento e melhoria do aspecto visual do Município.
17. Recapar vias públicas pavimentadas para a melhoria da acessibilidade urbana;
18. Promover a capacitação dos Recursos Humanos da Secretaria;
19. Viabilizar a recuperação e ampliação de ciclovias;
20. Executar melhorias em estradas urbanas e rurais;
21. Dar continuidade no processo de melhorias / conservação de estradas vicinais;
22. Viabilizar a implantação de Galerias de Águas Pluviais, e Drenagens Urbanas;
23. Construir passarelas, galerias de interligação, trevos, viadutos, pontes e abertura de segunda pista, visando ao crescimento ordenado da Cidade;
24. Construir, conservar e urbanizar praças, parques, trevos e canteiros centrais;
25. Dar continuidade à conservação de obras públicas;
26. Manter as comissões de acompanhamento de obras;
27. Implantar Programa de Melhoria da Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;
28. Ampliar a área do cemitério municipal, manter a conservação e construir a Capela Mortuária;
29. Conservar, ampliar ou construir próprios públicos;
30. Ampliar e manter a iluminação pública;
31. Prosseguir na implantação da rede compacta protegida e rebaixamento de luminárias;
32. Manter o atendimento ao contribuinte de baixa renda na emissão de plantas populares, através de convênios e ampliar a diversificação dessas plantas;
33. Adquirir imóveis para viabilizar a construção de moradias populares;
34. Promover ações para viabilizar recursos junto ao poder público e iniciativa privada para o Fundo Municipal de Habitação;
35. Implantar Plano Municipal de Habitação;
36. Viabilizar a implantação de casas à população de baixo poder aquisitivo;
37. Viabilizar estudos sobre a construção de casas populares visando a utilização do Fundo Municipal de Habitação;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

38. Promover a reestruturação predial em todos os departamentos da Prefeitura garantindo a acessibilidade;
39. Viabilizar estudos para garantir que os bairros com menor densidade habitacional sejam prioridades para aquisição dos terrenos e ou construção de casas populares;
40. Estruturar o Departamento de Trânsito;
41. Criar cargos para o Departamento de Trânsito;
42. Promover a Semana do Trânsito no município;
43. Manter, ampliar e readequar o sistema de sinalização semafórica, horizontal e vertical do perímetro urbano;
44. Viabilizar a implantação de lombadas eletrônicas e controladores de velocidade;
45. Viabilizar recursos para construção de um terminal de integração da região metropolitana;
46. Dar continuidade à colocação de abrigos de passageiros no sistema coletivo urbano;
47. Viabilizar estudo e a implantação de transporte coletivo urbano;
48. Viabilizar a integração do transporte coletivo Sarandi - Maringá;
49. Conservar e ampliar a sede do Corpo de Bombeiros;
50. Aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos operacionais e manutenção dos veículos do quartel do Corpo de Bombeiros

### **PRIORIDADES: MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E GESTÃO. AMBIENTAL**

1. Implantar Programa para combate à erosão e preservação de fundo de vale e defesa do meio ambiente.
2. Manutenção do Projeto de Campanha de conscientização à população, para a preservação do meio ambiente.
3. Viabilizar convênios junto a órgãos estadual e federal de caráter ambiental.
4. Prosseguir com implantação de rede de galeria de águas fluviais.
5. Manutenção e melhorias dos serviços de apreensão e retenção de animais, poda e remoção de árvores, roçadas e jardinagem, segurança e embelezamento da cidade.
6. Manutenção e ampliação da unidade do serviço de limpeza pública.
7. Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.
8. Implantação do Projeto de Drenagem Urbana.
9. Manutenção do Plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.
10. Aquisição de equipamentos, veículos e maquinários.
11. Manutenção do programa de recuperação da mata ciliar e arborização urbana, preservação dos recursos naturais.
12. Manutenção e ampliação do programa de coleta seletiva.
13. Manutenção do programa escola de jardinagem, paisagismo de produção de mudas.
14. Implantação do programa de fiscalização e controle do uso e qualidade do solo.
15. Implantação de parque municipal e áreas verdes.
16. Aquisição e manutenção equipamentos de informática, atualização do sistema e software.
17. Implantação de Usina de Reciclagem de Lixo e Reaproveitamento de Matéria – Prima.





**PRIORIDADES: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**1-Educação Infantil (0 a 5 anos)**

1. Contratação de professores e assistentes para o quadro;
2. Ampliar as vagas para a Educação Infantil;
3. Manter o Programa de Merenda Escolar;
4. Manter e ampliar o Programa do Uniforme Escolar;
5. Viabilizar terreno para construções de unidades de ensino;
6. Construir, reformar ou ampliar unidades de educação infantil;
7. Realizar cursos de formação continuada para os docentes e pessoal de apoio das instituições de ensino;
8. Promover espetáculos artísticos para os educandos e da Rede Municipal de Ensino;
9. Incentivar a realização de mostras de trabalhos dos alunos/educadores nas instituições de ensino;
10. Incentivar os educadores para a produção do conhecimento científico;
11. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
12. Adquirir móveis e equipamentos para a sede da Secretaria de Educação, instituições de ensino e demais instituições vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi;
13. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos;
14. Adquirir equipamentos pedagógicos para atendimento às crianças matriculadas nos CMEIS;
15. Manter os serviços de vigilância nos CMEIS

**2-Ensino Fundamental (06 a 10 anos)**

1. Viabilizar e manter a Educação Especial;
2. Formar equipe multidisciplinar (psicóloga, fonoaudióloga e psicopedagoga) para avaliar os educandos que serão encaminhados para educação especial (Sala de recursos e classe especial) em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal.
3. Adquirir recursos didatico-pedagógicos para as salas de recursos;
4. Adequar os espaços físicos das instituições de ensino para acesso às pessoas com necessidades especiais;
5. manter o Programa de Merenda Escolar;
6. Manter e ampliar o Programa do Uniforme Escolar;
7. Manter o Programa do Kit Escolar;
8. Viabilizar terreno para construções de unidades de ensino;
9. Construir, reformar ou ampliar unidades de ensino da educação fundamental;
10. Realizar cursos constantes, visando o aprimoramento do corpo docente e pessoal de apoio das instituições de ensino;
11. Promover espetáculos artísticos para os educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

12. Incentivar a realização de mostras de trabalhos dos alunos/professores nas instituições de ensino;
13. Incentivar os professores para a produção do conhecimento científico;
14. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
15. Dar suporte para a ampliação da infra-estrutura tecnológica, com equipamentos que representem maior eficiência na difusão dos conhecimentos;
16. Adquirir móveis e equipamentos para a sede da Secretaria de Educação, instituições de ensino e demais instituições vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi;
17. Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais;
18. Cobrir as quadras das escolas municipais;
19. Criar ou melhorar ambientes de informática educacional;
20. Equipar os ambientes de informática educacional;
21. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos;
22. Adquirir equipamentos pedagógicos para atendimento às crianças matriculadas no ensino fundamental de 09 anos;
23. Readequar as escolas de ensino fundamental para atendimento às crianças de 06 anos;
24. Manter os serviços de vigilância nas escolas.
25. Manter e ampliar o programa de xadrez nas escolas;
26. Manter o Tele Centro de Inclusão Digital em parceria com o Ministério das Comunicações;
27. Implantar a Universidade Aberta do Brasil em parceria com o MEC;
28. Manter o Curso Normal Superior em parceria com a UEM;
29. Implantar o PROINFO (Programa de informatização) em parceria com o Governo Federal, Instituições de ensino e demais instituições vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi;

### **3-EJA (educação de adolescentes, jovens e adultos)**

1. Dar continuidade à organização da EJA;
2. Promover parcerias com outras Secretarias e instituições visando potencializar a profissionalização dos adolescentes, jovens e adultos;
3. Melhorar o Programa de Merenda Escolar;
4. Manter o Programa do Uniforme Escolar;
5. Manter o Programa do Kit Escolar;
6. Realizar cursos constantes, visando o aprimoramento do corpo docente e pessoal de apoio das instituições de ensino;
7. Incentivar a realização de Mostras de Trabalhos dos alunos/professores nas instituições de ensino;
8. Incentivar os professores para a produção do conhecimento científico;
9. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
10. Promover a participação em ambientes de informática educacional;
11. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

12. Incentivar os jovens e adultos a participarem do CE.

### **4-Prioridades educacionais, esportivas, de cultura e de lazer que se estendem a toda a população educacional**

1. Promover espetáculos artísticos para os educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino; Manter o PROMAGIS;
2. Descentralizar as atividades das bibliotecas municipais;
3. Viabilizar terrenos públicos para construção de bibliotecas;
4. Viabilizar os espaços públicos para a difusão da arte;
5. Assegurar a realização do Programa comunitário da Cultura e Esportes de arte e esporte;
6. Conservar o patrimônio histórico do município;
7. Criar a sala da memória do município;
8. Viabilizar a construção de espaços próprios públicos destinados à prática do esporte e lazer;
9. Manter convênios visando ao aprimoramento das práticas esportivas;
10. Equipar o Centro Cultural Irmã Antona para realização das oficinas de artes, espetáculos e exposições;
11. Adquirir veículos para o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer;
12. Apoiar atletas e artistas na representação do município em atividades artísticas e desportivas;
13. Contratar pessoal para desenvolvimento de oficinas artísticas e desportivas;
14. Viabilizar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos a fim de desenvolver atividades artísticas de esporte e lazer;
15. Viabilizar a participação dos atletas e artistas do Município em eventos;
16. Criar Fundação Cultural.

### **5 - Secretaria de Educação, cultura, esporte e lazer.**

1. Adquirir novos veículos;
2. Manutenção do prédio.
3. Manter o Programa de Formação de Conselheiros.

### **6 - Transporte Escolar**

1. Manter o Programa de Transporte Escolar, ampliando e renovando a frota de veículos;
2. Implantar sistema de controle e expedição de carteirinhas nas escolas;
3. Definir normas e critérios para o uso do transporte escolar
4. Readequação de linhas (visando uma melhor distribuição e economia)
5. Aquisição de uniformes para os motoristas;
6. Implantar sistema de fiscalização nos ônibus;
7. Substituição de veículos conforme a necessidade;
8. Implantar um programa de manutenção periódica nos veículos da frota.;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000  
CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

### PRIORIDADES: SAÚDE

1. Dar prioridade à implantação de programas e serviços de saúde envolvendo a promoção, recuperação e com maior enfoque na abordagem preventiva, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
2. Ampliar o PSF – Programa Saúde da Família, para os demais bairros da cidade;
3. Implantar equipes de Saúde Bucal;
4. Buscar parceria com o Governo Federal para implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
5. Contratar recursos humanos para os serviços de saúde, de acordo com a necessidade, para o adequado atendimento da demanda de saúde da população;
6. Ampliar o Sistema de Vigilância Sanitária, para combater doenças transmissíveis e endêmicas;
7. Implantar o programa de controle de animais domésticos, visando a prevenção de doenças causadas pelos mesmos;
8. Implantar o Sistema de Informação em Saúde;
9. Implantar sistema informatizado na rede de saúde do município;
10. Prosseguir com a emissão de cartão de identificação do usuário, facilitando assim, o acesso do usuário à rede de serviços;
11. Realizar cursos internos e externos, visando à capacitação de recursos humanos, visando maior qualidade no serviço de atendimento ao usuário;
12. Buscar junto a Procuradoria Jurídica do município reserva de terrenos para construção de Unidades Básicas de Saúde;
13. Ampliar, construir, adequar e reformar os espaços físicos da rede de saúde, possibilitando a ampliação dos serviços ofertados;
14. Construir, reformar ou reestruturar o Pronto Atendimento, com vistas à melhoria dos serviços ofertados;
15. Implantar: Laboratório Municipal, Serviço de Raio X, Clínica de Fisioterapia, Centro de Atendimento Psicológico, para melhor atender a demanda de usuários;
16. Adequar as instalações e recursos humanos do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social;
17. Buscar estruturação melhor para os serviços de Ouvidoria, Auditoria e Controle e Avaliação;
18. Construir a sede da Secretaria Municipal de Saúde;
19. Participar na manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
20. Adquirir móveis e equipamentos;
21. Adquirir veículos para transporte de usuários e profissionais de saúde;
22. Manter serviço de transporte de usuários para TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
23. Dar continuidade aos serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
24. Manter a parceria com o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
25. Manter e ampliar o programa de fornecimento de medicamentos básicos;
26. Manter a aquisição permanente de material medico hospitalar e medicamentos;
27. Manter parceria com o Consórcio Paraná Medicamentos;
28. Manter a Farmácia Popular do Brasil em parceria com o Governo Federal;

A





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

29. Fortalecer as campanhas de prevenção: vacina, exames preventivos, saúde bucal, Dst/Aids, planejamento familiar, e outras;
30. Manter o programa DST/AIDS, garantindo assistência e apoio social aos pacientes cadastrados;
31. Manter convênio com o CISAMUSEP;
32. Buscar convênios junto ao Estado e a União que propiciem o aumento da oferta de serviços complementares de média e alta complexidade;
33. Desenvolver e ampliar atividades em parceria com outras entidades, universidades, órgãos ou secretarias, visando à prevenção de doenças;
34. Criar o Departamento de Educação em Saúde;
35. Contratar serviços de Consultoria Técnica para assessorar a Secretaria Municipal de Saúde;
36. Buscar parceria junto às demais Secretarias e Departamentos para desenvolver ações de qualidade de vida que resultem em Saúde para o cidadão;
37. Reativar comissão de controle e avaliação de qualidade na aquisição de material médico hospitalar e farmacológicos;
38. Implantar e manter em operação uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em convenio com o governo do Estado.
39. Implantar e manter em operação uma Clínica da Mulher, em convenio com o governo do estado.

### **PRIORIDADES: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Garantir ao cidadão o acesso aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos pelo município, buscando o atendimento dos seus direitos sociais através de ação descentralizada e articulada com outras instancias de governo e entidades sociais sem fins lucrativos;
2. Manutenção dos programas e projetos desenvolvidos no eixo de proteção social básica: Programa Feliz Idade; Centro de Referência da Assistência Social- Esperança; Centro de Referência da Assistência Social - Independência; Apoio a Programas Habitacionais; Apoio a Empreendimentos em Economia Solidária; Atendimento Cidadão; Programa Leite das Crianças; Cadastro Único; Farmácia Terciária bem como outros programas/projetos que surgirem.
3. Avaliar a transferência da Farmácia Terciária para a Secretária de Saúde, considerando que a Lei Orgânica da Saúde e o Sistema Único de Saúde que dispõe sobre a Assistência Farmacêutica.
4. Manutenção dos programas e projetos desenvolvidos no eixo de proteção social especial: Programa de Efetivação de Medidas Sócio-Educativas; Centro Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente; Centro de Referência a Mulher Vitima de Violência; Conselho Tutelar.
5. Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços Sócio-Assistenciais conforme os níveis de Proteção Social Básica e Especial.
6. Desenvolver o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).
7. Desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Luiz Zanchim.

A





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

8. Garantir subvenção social às entidades não governamentais registradas nos Conselhos Municipais competentes, mediante orçamento disponível pela Secretaria de Assistência Social e respectiva aprovação pelo CMAS.
9. Capacitar, monitorar e avaliar a rede de atendimento da Assistência Social, buscando uma integração entre os serviços, primando pela ampliação e qualificação do mesmo, garantindo a universalidade no acesso.
10. Atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.
11. Locar, construir ou reformar espaços físicos para implantação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), bem como outros espaços para instalação de demais programas.
12. Prover de recursos humanos e materiais os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); o Centro Municipal de Atendimento a Criança e o Adolescente Luiz Zanchim; o Cadastro Único; o Conselho Tutelar; o Centro de Referência a Mulher Vitima de Violência e o PEMSE.
13. Formular e desenvolver estratégias de intervenção com relação à população adulta em situação de risco ou moradores de rua.
14. Estabelecer programa de estímulo a Inclusão Produtiva e de Enfrentamento a Pobreza, em parceria com o Poder Público, iniciativa privada e outros agentes, visando à geração de trabalho e renda das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
15. Formular e implantar programas voltados à convivência, socialização e atendimento dia a dia ao idoso em parceria com outras políticas públicas.
16. Promover e garantir ações públicas necessárias ao resgate e respeito à cidadania do idoso.
17. Promover e garantir o acesso a bens e serviços para a melhoria da qualidade de vida do portador de necessidades especiais.
18. Garantir à população em situação temporária de vulnerabilidade social a concessão de benefícios eventuais: Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade e demais benefícios.
19. Garantir uma estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
20. Estimular por meio da mobilização e organização de conferências, seminários, encontros e eventos em geral no que tange temas relevantes a Política de Assistência Social, a participação ativa dos Conselhos Municipais, e dos movimentos organizados da sociedade civil.
21. Promover o diagnóstico das crianças e adolescentes em situação de risco, com o objetivo de orientar a definição das ações prioritárias.
22. Capacitar, monitorar e avaliar a rede de atendimento à criança e adolescente, vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, buscando uma integração entre os serviços, primando pela ampliação e qualificação do mesmo, garantindo a universalidade no acesso.
23. Garantir e organizar em parceria com o CMDCA campanhas de incentivo financeiro da sociedade civil para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente.
24. Apoiar e garantir o funcionamento dos Fundos Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, para que a Lei Orgânica da Assistência (LOAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente, possa ser cumprida integralmente, com todos os benefícios, serviços e programas estabelecidos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI - PARANÁ

25. Implantar, desenvolver e implementar as políticas de proteção básica e de proteção social especial à criança e ao adolescente em parceria com as Secretarias e as entidades governamentais e/ou não-governamentais com atuação na área.
26. Implantar e executar programas Federais e Estaduais que visem à promoção, proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares, do público alvo da Política Social, em parceria com as Secretarias e as entidades governamentais e/ou não-governamentais com atuação na área.
27. Captar recursos estaduais e/ou federais para o desenvolvimento de programas/projetos na área da infância, adolescência e juventude e outras políticas afetas a área social.
28. Elaborar, executar ou implementar programas e, ou, projetos de incentivo ao protagonismo juvenil e educação ao trabalho em parceria com Organizações da sociedade civil, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
29. Formular e desenvolver estratégias de atendimento, defesa e proteção com relação à criança e adolescente em situação de risco.
30. Implantar programa de atendimento contra a violência e exploração sexual em crianças e adolescentes, em parceria com os órgãos de defesa dos direitos e de proteção social.
31. Oferecer capacitação e aperfeiçoamento de todos os profissionais envolvidos nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e entidades não governamentais, que atendam o público referendado.
32. Contratação de Assistentes Sociais, Educadores Sociais, psicólogo, pedagogo e demais profissionais através de concurso público e teste seletivo, para composição da equipe multidisciplinar no atendimento aos programas voltados às crianças e adolescentes; bem como para compor o quadro dos outros programas sociais desenvolvidos pelo órgão gestor.
33. Apoiar e fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Assistência Social, buscando, em conjunto, identificar questões sociais e planejando ações de prevenção.
34. Garantir o efetivo apoio técnico e financeiro e demais estrutura para o desenvolvimento de programas de formação profissional aos adolescentes, em consonância com a legislação vigente, segundo as necessidades e aptidões dos jovens, capazes de permitir o desenvolvimento de potencialidades, valores e habilidades compatíveis com as demandas do mercado de trabalho.
35. Implementar o serviço de denuncia de maus tratos, negligência, violência, abuso e exploração contra crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
36. Preparar profissionais de saúde, assistência social e educação para conhecer a lei, identificar casos de violência e exploração, comunicando ao órgãos de proteção, dando o apoio psicossocial às vítimas.
37. Acolher crianças e adolescentes em abrigos, como solução provisória, enquanto se buscam alternativas para os problemas que os envolvem e se promova a sua gradativa inserção social e familiar.
38. Retirar crianças e adolescentes da exploração do trabalho infantil e inseri-las no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
39. Garantir a alocação de recursos do Fundo Municipal da Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a fim de financiar programas e projetos sociais.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

40. Participar na manutenção dos Fundos Municipais dos Conselhos Municipais: Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente.
41. Fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais correlacionados a Assistência Social no que se refere ao controle social, primando pela capacitação permanente e contínua dos seus conselheiros.
42. Promover ações públicas necessárias ao resgate e conscientização da mulher vítima de violência bem como ações que promovam o fortalecimento do protagonismo feminino na sociedade.
43. Viabilizar estudo para habilitação do Município de Sarandi na Gestão Plena do Sistema Único da Assistência.

### **PRIORIDADES: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1. Criação de novos Parques Industriais através de iniciativa pública e privada.
2. Viabilizar obra de infra-estrutura ao desenvolvimento industrial.
3. Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, através de concessão de estímulos fiscais e incentivos econômicos na ampliação e implantação de novas empresas.
4. Incentivar a instalação de micro unidades industriais.
5. Criar espaços físicos para promoção das atividades econômicas, gerando maiores lucros e novos empregos.
6. Incentivar o desenvolvimento do comércio, através de campanhas, feiras, promoções, programas governamentais e em parcerias com instituições privadas.
7. Buscar mecanismos e fontes de financiamentos para instalação de Incubadoras Industriais, voltadas ao atendimento de pequenas e micro-empresas.
8. Possibilitar o suporte para a implantação de infra estrutura para a difusão de tecnologia de informação.
9. Promover parcerias entre entes públicos e privados para a urbanização e estruturação dos Parques Industriais.
10. Apoiar e incentivar a implantação de mecanismos para o transporte coletivo com a finalidade de alavancar à economia local.
11. Contribuir para a divulgação e desenvolvimento sócio econômico e do Município através de eventos como: feiras, exposições, shows e festas típicas.
12. Realizações de palestras, simpósios, conferências, seminários voltados ao desenvolvimento econômico do Município.
13. Estabelecer programas de estímulo ao desenvolvimento turístico do município e criação de lei de incentivo a empreendimentos relacionados de alguma forma ao setor turístico.
14. Promover parcerias com entes públicos e privados para a viabilização e promoção de eventos e produtos turísticos.
15. Participar do Projeto de Regionalização do Turismo.
16. Buscar e estabelecer parcerias com órgão privados e governamentais para implementar Programas de Geração de Trabalho e Renda.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

17. Incentivar a criação e instalação de associações e cooperativas de trabalhadores sob a ótica da Economia Solidária, que atuam de forma individual e na informalidade, visando o fortalecimento dos grupos, a geração de trabalho e renda, e a criação de novos postos de trabalho.
18. Implementar programas de capacitação visando à qualificação técnica dos trabalhadores do município de Sarandi e o aprimoramento da mão-de-obra.
19. Criar os espaços físicos para promoção, eventos, atividades econômicas, gerando trabalho, renda e desenvolvimento sustentável;
20. Criar e organizar redes de empreendimentos com base na Economia Solidária.
21. Promover campanhas de conscientização, quanto à necessidade da reciclagem e da coleta seletiva, a fim de preservação do meio ambiente e geração de trabalho e renda.
22. Dar continuidade ao Projeto de Hortas e Roças comunitárias.
23. Manter, ampliar, modernizar e promover novos cursos de qualificação profissional, de acordo com as tendências e necessidades do mercado local e regional para jovens e adulto, através do Centro Municipal de Formação Profissional Osvaldo Ferreira dos Santos e de parceiros públicos e privados.
24. Estabelecer parceria técnica financeira, com a iniciativa privada para promover a qualificação profissional.
25. Aquisição de terreno, construção, reforma e ampliação de unidades de ensino profissionalizante e pesquisas tecnológicas.
26. Dar continuidade à parceria com Governo do Estado e o Conselho Municipal do Trabalho Municipal nas ações pertinentes a Agencia do Trabalhador para captação de vagas e encaminhamentos da mão de obra local ao mercado de trabalho e orientações quanto a segurança no trabalho e outras atividades correlatas.
27. Contribuir e ampliar o Programa de Micro-Crédito através de políticas municipais que viabilizem maior acesso da população alvo às operações de micro-créditos em conjunto com Governo Estadual.
28. Prover de material físico e humano a Agencia do Trabalhador e Banco Social.
29. Viabilizar capacitação e formação profissional via recursos municipais e recursos oriundos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.
30. Implantar a Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA e prover o órgão de material humano e bens físicos, para atendimento dos agricultores do município.
31. Manter com máquinas e equipamentos a Patrulha Mecanizada Rural.
32. Dar continuidade ao serviço de micro bacias e manutenção das estradas vicinais para o melhor acesso à área rural e escoamento da produção.
33. Estabelecer programas de estímulo à permanência dos agricultores familiares na atividade agrícola e pecuária em parceria com Governo Federal e Estadual.
34. Realizar de seminários, palestras, cursos de formação e capacitação ao profissional rural sobre a questão agrícola e ambiental.
35. Criar através de Lei Municipal Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura e Pecuária que oportunize a diversificação, modernização e formação através de incentivos fiscais e econômicos.
36. Criar a Central de Comercialização da Agroindústria Familiar.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

37. Reestruturar e ampliar espaços de comercialização como as Feiras Livres e Feira do Produtor.
38. Dar continuidade às parcerias e convênios com a Associação dos Agricultores de Sarandi e EMATER.
39. Promover políticas para o fortalecimento da agricultura com base nas suas necessidades.
40. Firmar e manter convênios com entes públicos e privados.
41. Viabilizar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos.
42. Promover estudos e pesquisas sócio-econômicas, destinadas ao do desenvolvimento do município e o acompanhamento das suas reais necessidades.
43. Conservar, ampliar, adequar e construir prédios e instalações públicas;
44. Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos necessários ao atendimento e desenvolvimento da população.
45. Promover convênios e parcerias para Projetos de Embelezamento do aspecto visual da cidade.

### **PRIORIDADE: ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

1. Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para a Administração da Autarquia;
2. Construção da nova sede da Autarquia;
3. Manutenção dos serviços administrativos;
4. Atendimento a despesas com indenizações e restituições;
5. Construção de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação, distribuição e controle de qualidade de água;
6. Ampliação do sistema de abastecimento de água;
7. Operação e manutenção do sistema de abastecimento de água;
8. Ampliação do sistema de esgotamento sanitário;
9. Construção de unidades de elevação e tratamento de esgoto sanitário;
10. Operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário.
11. Implantação do programa de racionalização no uso de energia elétrica eficiências energéticas;
12. Aquisição de equipamentos, veículos, maquinas e ferramentas – equipamentos diversos;
13. Implantação de geoprocessamento no sistema de água – banco de dados;
14. Implantação do gerenciamento de perdas no sistema de esgotamento sanitário;
15. Implantação do gerenciamento de perdas no sistema de abastecimento de água – qualidade de gestão;

7





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (044)4001-8000

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

- 
16. Aquisição e manutenção de equipamentos de informática, atualização do sistema e software – equipamentos diversos;
  17. Implementação de projeto e campanha de conscientização a população – campanhas educativas;
  18. Elaboração de projetos de infra-estrutura para o sistema de abastecimento de água e esgoto – projeto técnico
  19. Aquisição de Micromedidores e Macromedidores;

L



# CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2010

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

Objetivo : Garantir todas as atividades do legislativo municipal, pagamento de despesas básicas como folha de pagamento infra-estrutura básica de instalações e equipamentos.

Gerente :

Público Alvo : Vereadores e funcionários do Legislativo Municipal

Justificativa : Dar suporte as atividades do legislativo municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Não Mensurável		nm	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	Mês	P	12	500.000,00

Produto : Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara

Obj.: Construção de uma nova area adjacente ao prédio da camara municipal

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.002 Aquisição e Substituição dos Veiculos para o Legislativo	Mês	P	12	50.000,00

Produto : Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo

Obj.: Aquisição de novos veiculos e substituição dos já existentes.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.004 Aquisição, Substituição de Equipamentos de Informática, Audio e Vídeo	Mês	P	12	25.000,00

Produto : Aquisição, Substituição de Equipamentos de Informática, Audio e Vídeo

Obj.: Informatizar as novas instalações a serem construídas na Câmara Municipal, e substituir equipamentos de informática existentes que venham a ficar desatualizados ou inservíveis.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.003 Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas	Mês	P	12	25.000,00

Produto : Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Admini

Obj.: Mobiliar as novas instalações a serem construídas na Câmara Municipal, e substituir móveis já existentes nas atuais instalações, que porventura venham a ficar inservíveis.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.005 Implantação do Centro de Processamento de Dados	Mês	P	0	0,00

Produto : Implantação do Centro de Processamento de Dados

Obj.: Ter um CPD, com servidores de dados e de aplicativos, responsável por toda a rede de informatica do Legislativo Municipal, para manutenção física e lógica, e segurança dos dados.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.001 Manutenção das Atividades Legislativas	Mês	A	12	2.568.000,00

Produto : Manutenção das Atividades Legislativas



# CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2010

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Obj.:** Manter as despesas básicas das áreas Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal, para que as atividades do legislativo municipal possam estar sempre em funcionamento.

**Órgão:** 01 Águas de Sarandi- Serv Mun de Saneamento Ambiental

**Unidade:** 001 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

**Programa:** 17.512.0010 Construção e Manutenção da Sede de Autarquia

**Objetivo:** Qualificar os serviços prestados

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral.

**Justificativa:** Melhorar as edificações da Sede da Águas de Sarandi

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> <b>2010</b>
Não Mensurável			nm	0      0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.001 Construção e reforma de Edifício para Administração	Meses	P	12	900.000,00

**Produto:** Obras, ampliações e reforma

**Obj.:** Construção e reforma de Edifício para Administração

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos	Meses	A	12	2.340.000,00

**Produto:** Despesas com pessoal, material de consumo, outros serviços de terceiros físico e jurídico

**Obj.:** Manutenção dos Serviços Administrativos

**Órgão:** 01 Águas de Sarandi- Serv Mun de Saneamento Ambiental

**Unidade:** 001 Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

**Programa:** 17.512.0011 Ampliação e reestruturação Rede de Esgoto Sanitário

**Objetivo:** Estruturar a rede de esgoto sanitário.

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Melhorar a qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> <b>2010</b>
Não Mensurável			nm	0      0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.002 Construção Unidade Captação Res. Trat. Elev. Amp. Reap. Sist.	nm	P	0	7.600.000,00

**Produto:** Material hidráulico em geral

**Obj.:** Construção de Unidades de Captação Res. Trat. Elev. Amp. Reap. Sist.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.002 Oper. Manutenção Ser. Captação Adm. Dist. Água e Tratamento	nm	A	0	3.600.000,00



# SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2010

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Produto :** Materiais hidráulico/elétrico em geral

**Obj.:** Oper. Manutencao Ser. Captação Adm. Dist. Agua e Tratamento

**Órgão :** 01 Águas de Sarandi- Serv Mun de Saneamento Ambiental

**Unidade :** 001 Servico Municipal de Saneamento Ambiental

**Programa :** 17.512.0012 PASEP

**Objetivo :** Manter em dia o pagamneto do Pasep dos funcionários.

**Gerente :**

**Público Alvo :** Funcionários municipais.

**Justificativa :** Atender a Legislação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Indice Mais Recente</b>
				<b>2010</b>
Não Mensurável			nm	0
				0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.003 PASEP	mês	A	12	60.000,00

**Produto :** Contribuição

**Obj.:** Pagamentos do PASEP





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2010

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Programa : 04.122.0014 COORDENAR EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNO

Objetivo : Garantir o funcionamento da administração pública e participação popular.

Gerente :

Público Alvo : população em geral

Justificativa : Qualificar o atendimento individual dos cidadãos que recorrem ao Gabinete do Prefeito, no que diz respeito a prestação de informações.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Atender as necessidades do Gabinete do Prefeito	unidade	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.002 OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	mês	P	12	18.000,00

Produto : Equipamentos, mobiliários e material permanente.

Obj.: Aquisição de móveis e equipamentos de informática.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	mês	A	12	1.332.000,00

Produto : vencimentos, obrigações patronais, material de consumo, diárias, obrigações tributárias e contributiva, bem como outros serviços de terceiros.

Obj.: garantir pleno funcionamento da administração pública





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2010

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa : 04.122.0009 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

Gerente :

Público Alvo : administração

Justificativa : Adequação dos setores com o objetivo de garantir o bom funcionamento e proporcionar informações transparentes e modernização administrativa.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2010

Atendimento de Serviços administrativos

un

0

0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.006 OBRAS, INST. E MAT. PERM. P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	mês	P	12	130.000,00

Produto : móveis, equipamentos de informática, obras

Obj.: Garantir o pleno funcionamento da administração.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.006 MANUT. SERV. APOIO A ATIV. GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	mês	A	12	1.777.500,00

Produto : folha de pagamento, manutenção administrativa

Obj.: manter o funcionamento da Secretaria





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Unidade : 001 DPTO. DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO E CAPT**

**Programa : 04.121.0007 CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Objetivo : Controle, planejamento e assessoria aos órgãos da administração na formulação e acompanhamento da execução**

**Gerente :**

**Público Alvo : administração e entidades**

**Justificativa :** Elaboração do Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, bem como a conscientização dos funcionários sobre a importância do planejamento das atividades municipais.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> <b>2010</b>
Atendimento de Serviços administrativos			un	0      0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
1.009 EQUIP. MAT. PERM. P/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	mês	P	12	5.000,00

**Produto :** Equipamentos de informática

**Obj.:** Modernizar a Secretaria.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.009 MANUT. DPTO. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO E CAPT. DE RECURSOS	mês	A	12	195.000,00

**Produto :** Folha de pagamento, despesas em manutenção

**Obj.:** Proporcionar melhor atendimento às demais Secretarias.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

**Programa :** 04.129.0024 ARRECADAÇÃO E FISC. E CONTROLE DE RECEITA

**Objetivo :** Manter e ampliar as atividades dos Departamentos de Administração da Receita e Finanças.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População

**Justificativa :** Conscientizar a população para a função sócio-econômica dos tributos e da importância do controle social como exercício da cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Atendimento de Serviços administrativos		un	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.005 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ PMAT	mês	P	12	1.000,00

**Produto :** móveis e equipamentos de informática

**Obj.:** Qualificar o atendimento ao público em geral.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.010 OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SECRETARIA DE FAZENDA	mês	P	12	35.000,00

**Produto :** móveis e equipamentos de informática

**Obj.:** Expandir e qualificar os serviços prestados

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.005 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA - PMAT	mês	A	12	500,00

**Produto :** material de processamento de dados, móveis

**Obj.:** Melhorar o atendimento ao público, diminuir filas

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.011 MANUTENÇÃO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	mês	A	12	913.000,00

**Produto :** folha de pagamento, manutenção dos serviços da Secretaria de Fazenda e Tributos Municipais

**Obj.:** manter e ampliar atividades do departamento da Receita e Finanças





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Programa :** 04.123.0047 GERAR INFORMAÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

**Objetivo :** Maior eficácia no atendimento ao público no menor tempo possível.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Modernização dos setores públicos visando qualificar o atendimento ao público

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> <b>2010</b>
Atendimento de Serviços administrativos			un	0      0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.012 MANUTENÇÃO DPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE	mês	A	12	1.600.500,00

**Produto :** Salários funcionários, encargos, despesas correntes para manutenção.

**Obj.:** Qualificar os serviços para que o atendimento seja sempre de boa qualidade.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO

**Programa :** 04.122.0009 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo :** Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** administração

**Justificativa :** Adequação dos setores com o objetivo de garantir o bom funcionamento e proporcionar informações transparentes e modernização administrativa.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> 2010
Atendimento de Serviços administrativos			un	0 0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.011 EQ. MAT. PERM. P/ ADM. E PLANEJAMENTO URBANO	mês	P	12	100.000,00

**Produto :** material de processamento de dados

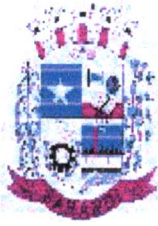
**Obj.:** Modernizar o setor trabalhista e expandir o terreno do Cemitério Municipal

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.013 MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	mês	A	12	3.317.500,00

**Produto :** Despesa com pessoal, despesas de manutenção

**Obj.:** Manter a folha de pagamento dos funcionários em dia e atender as demais necessidades.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

**Programa : 15.451.0028 INFRA-ESTRUTURA URBANA E OU EDIFICAÇÕES**

**Objetivo : Manter a cidade limpa e proporcionar melhor qualidade de vida a população. Captar e aplicar os recursos finan urbano.**

**Gerente :**

**Público Alvo : População em geral**

**Justificativa : Execução de obras de infra-estrutura viabilizando melhoria na qualidade de vida da população.**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010	
Pontos de Conservação	Pontos	0	0,00	

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.012 OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ DPTO. DE OBRAS PÚBLICAS	mês	P	12	110.000,00

**Produto : obras em geral**

**Obj.:** Executar obras de infra-estrutura no município.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.014 OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	mês	P	12	650.000,00

**Produto : veiculos, caminhão, equipamento pra rebaixamento e ampliação da rede de iluminação pública**

**Obj.:** melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública.

**Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

**Programa : 15.452.0028 INFRA-ESTRUTURA URBANA E OU EDIFICAÇÕES**

**Objetivo : Manter a cidade limpa e proporcionar melhor qualidade de vida a população. Captar e aplicar os recursos finan urbano.**

**Gerente :**

**Público Alvo : População em geral**

**Justificativa : Execução de obras de infra-estrutura viabilizando melhoria na qualidade de vida da população.**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010	
Pontos de Conservação	Pontos	0	0,00	

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	mês	A	12	128.715,00

**Produto : material de consumo**

**Obj.:** manter o departamento em seu pleno funcionamento.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
-------------------	--------------	------	------	------





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

---

2.016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	mês	A	12	1.486.000,00
--	-----	---	----	--------------

**Produto :** material elétrico

**Obj.:** manutenção da iluminação pública





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**Programa : 16.482.0035 MORADIA PARA TODOS**

**Objetivo : Atender famílias de baixa renda com construções de unidades habitacionais.**

**Gerente :**

**Público Alvo : população geral**

**Justificativa : Promover habitação com a construção de casa populares beneficiando a quem paga aluguel ou encontra-se em situação de risco.**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Temporário	01/01/2010	31/12/2013		
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Obras atendidas e referenciadas		obras	0	0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	mês	A	0	31.912,50

**Produto : materiais de consumo, serviços de terceiros-pessoa física**

**Obj.:** manter as ações executadas pelo programa





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**Unidade :** 004 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

**Programa :** 15.451.0028 INFRA-ESTRUTURA URBANA E OU EDIFICAÇÕES

**Objetivo :** Manter a cidade limpa e proporcionar melhor qualidade de vida a população. Captar e aplicar os recursos finan urbano.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Execução de obras de infra-estrutura viabilizando melhoria na qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Pontos de Conservação			Pontos	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.016 RECAPE, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	mês	P	12	7.020.297,50

**Produto :** recape, readequação e pavimentação asfáltica

**Obj.:** melhorias das vias públicas

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO	mês	A	12	142.215,00

**Produto :** material de consumo: tintas, placas de trânsito, serviços de terceiros, pessoa jurídica.

**Obj.:** Promover melhorias no setor viário da cidade.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**Unidade :** 006 FUNREBOM - FUNDO MUNIC. REEQUIP. CORPO DE BOMBEIRO

**Programa :** 06.182.0034 SEGURANÇA PUBLICA

**Objetivo :** Proporcionar melhor qualidade de vida a população bem como atender em sua necessidades.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Aplicação de recurso gerado pela arrecadação do Município na manutenção das atividades desenvolvidas.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2010**

Atendimento de Serviços administrativos

un

0

0,00

**Descrição da Ação**

**Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

**2010**

1.034 OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ QUARTEL  
CORPO DE BOMBEIROS

mês

P

12

120.200,00

**Produto :** veículos, equipamentos de informática, móveis

**Obj.:** melhor atendimento à população.

**Descrição da Ação**

**Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

**2010**

2.021 MANUTENÇÃO DO QUARTEL CORPO DE  
BOMBEIROS

mês

A

12

193.160,00

**Produto :** materiais de consumo.

**Obj.:** Atender os serviços administrativos com qualidade e eficiencia.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

**Programa:** 18.541.0032 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** Dar condições administrativas com qualidade em gestão para gerenciamento do sistema

**Gerente:**

**Público Alvo:** População em geral

**Justificativa:** Proporcionar suporte na preservação do Meio Ambiente

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2010**

Pontos de Conservação Ambiental

Pontos

0

0,00

**Descrição da Ação**

**Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

**2010**

2.023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

mês

A

12

2.400.000,00

**Produto:** materiais de consumo, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

**Obj.:** Promover melhorias ambientais proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 001 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa :** 12.365.0042 INICIAÇÃO A EDUCAÇÃO

**Objetivo :** Capacitar a criança de 0 a 5 anos para as series iniciais.

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino

**Justificativa :** Promover o processo pedagógico , proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, fisico e intelectual.

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2010**

Não Mensurável

nm

0

0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
1.022 OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	mês	P	12	30.000,00

**Produto :** Construções e reformas, móveis, equipamentos de informática e eletroeletrônico

**Obj.:** Qualificar e expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	mês	A	12	1.880.650,00

**Produto :** Materiais de consumo não duráveis, folha de pagamento

**Obj.:** Manter o bom atendimento, proporcionar melhor ambiente de trabalho.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO. CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Programa : 13.392.0043 CULTURA PARA TODOS**

**Objetivo : Melhorar o desenvolvimento das atividades culturais do Município**

**Gerente :**

**Público Alvo : população em geral**

**Justificativa : Estar proporcionando atividades culturais em possa ser desenvolvida a integração da comunidade**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Atendimentos ao Público Alvo		Atendiment	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	mês	A	12	663.450,00

**Produto : Despesa com pessoal, realização de eventos culturais, materiais de consumo não duráveis.**

**Obj.: Propiciar atividades culturais, com a finalidade de elevar o conhecimento da população.**

**Órgão : 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO. CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Programa : 27.812.0045 ESPORTE PARA TODOS**

**Objetivo : Melhorar o desenvolvimento das atividades culturais e esportivas do Município.**

**Gerente :**

**Público Alvo : alunos da rede municipal de ensino e população geral**

**Justificativa : Preservar a historia de nossa cidade e incentivar práticas esportivas, desenvolvendo o espirito competitivo e a integração da comunidade.**

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Atendimentos ao Público Alvo		Atendiment	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.021 OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ DPTO. CULTURA, ESPORTE E LAZER	mês	P	12	85.000,00

**Produto : Construção e reformas de quadras, ginásios de esporte, construção de campo de futebol no Parque S. Pedro e aquisição de veículos**

**Obj.: Proporcionar melhor qualidade em esportes.**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.027 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	mês	A	12	173.200,00

**Produto : Material de esporte, material de consumo não duráveis, despesa com pessoal**

**Obj.: Melhorar e incentivar práticas esportivas.**





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa :** 12.361.0044 EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA

**Objetivo :** Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar numero possivel de oportunidades educacionais

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino

**Justificativa :** Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>			
Contínuo					
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Alunos do Ensino Fundamental			Alunos	0	0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
1.023 OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS 25%	mês	P	12	80.000,00

**Produto :** Aquisição de equipamentos de informática e móveis

**Obj.:** Revitalizar a rede de ensino

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.030 MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS - 25%	mês	A	12	751.600,00

**Produto :** Aquisição de equipamentos de informática, móveis

**Obj.:** melhoria na qualidade de atendimento aos alunos e professores.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 005 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCACÃO BÁSICA

**Programa :** 12.306.0044 EDUCACÃO BASE DA CIDADANIA

**Objetivo :** Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar numero possivel de oportuidades educacionais

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino

**Justificativa :** Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010	
Atendimentos ao Público Alvo	Atendiment	0	0,00	

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.020 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ MERENDA ESCOLAR	mês	P	12	15.000,00

**Produto :** móveis e equipamentos

**Obj.:** Revitalizar e informatizar a merenda escolar

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.025 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	mês	A	12	317.100,00

**Produto :** Generos alimenticios, despesas com pessoal

**Obj.:** proporcionar melhor atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 005 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCACÃO BÁSICA

**Programa :** 12.361.0044 EDUCACÃO BASE DA CIDADANIA

**Objetivo :** Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar numero possivel de oportuidades educacionais

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino

**Justificativa :** Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010	
Alunos do Ensino Fundamental	Alunos	0	0,00	

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.025 OBRAS, INST. EQUIP. MAT. PERM. C/ SALÁRIO EDUCACÃO - ENS. FUNDAMENTAL	mês	P	12	220.000,00

**Produto :** móveis, equipamentos de informática, utensilios , eletroeletronicos.

**Obj.:** Modernizar e estruturar as escolas municipais.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2010

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.028 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	mês	P	12	50.000,00

**Produto :** móveis e equipamentos.**Obj.:** melhorar as condições de trabalho e o atendimento oferecido.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	mês	A	12	318.050,00

**Produto :** Despesa com pessoal, outros serviços terceiro jurídico, materiais de consumo não duráveis.**Obj.:** melhorar as condições de trabalho e atendimento.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.034 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS	mês	A	12	500,00

**Produto :** Materiais de consumo em geral.**Obj.:** melhorar o atendimento nas escolas rurais.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	mês	A	12	400,00

**Produto :** outros serviços de terceiro pessoa jurídica, peças e reparos para veículos.**Obj.:** Atender com qualidade os usuários do transporte escolar.**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**Unidade :** 005 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**Programa :** 12.365.0044 EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA**Objetivo :** Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar numero possivel de oportunidades educacionais**Gerente :****Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino**Justificativa :** Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador****Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2010**

Taxa de crianças atendidas na faixa etária dos 00 aos 06 anos Crianças 0 0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.019 OBRA. INST. EQUIP. MAT. PERM. C/ SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INFANTIL	mês	P	12	15.000,00

**Produto :** reformas e ampliação nos CMEIS**Obj.:** Ampliar o atendimento às crianças de 0 a 5 anos

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.010 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ED. INFANTIL	mês	A	12	108.500,00

**Produto :** Despesa com pessoal, materiais de consumo em geral, demais serviços de terceiros pessoas jurídica e física**Obj.:** Melhorias no atendimento às crianças com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida.**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**Unidade :** 005 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 12.366.0046 EDUCAÇÃO DIREITO PARA TODOS

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno na rede de ensino

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede publica de ensino

**Justificativa :** Preservação do aluno no cotidiano escolar e promoção da educação como direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Jovens e Adultos fora da educação formal			pessoas	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.066 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	mês	A	12	147.000,00

**Produto :** Materias de consumo e despesas com pessoal

**Obj.:** Qualificar o ensino da educação de jovens e adultos.

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 005 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCACÃO BÁSICA

**Programa :** 12.367.0046 EDUCAÇÃO DIREITO PARA TODOS

**Objetivo :** Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno na rede de ensino

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede publica de ensino

**Justificativa :** Preservação do aluno no cotidiano escolar e promoção da educação como direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Atendimentos ao Público Alvo			Atendiment	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.075 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60%	mês	A	12	230.000,00

**Produto :** Despesas com pessoal

**Obj.:** valorização dos profissionais da educação.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.076 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40%	mês	A	12	227.000,00

**Produto :** Materiais de consumo

**Obj.:** Atender o ensino especial com qualidade para todos.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.077 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 25%	mês	A	12	41.050,00

**Produto :** materiais de consumo e demais serviços de terceiros -fisica e juridica

**Obj.:** Atender o ensino especial com qualidade.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 006 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**Programa :** 12.361.0044 EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA

**Objetivo :** Melhorar a qualidade de atendimento prestados aos alunos da rede municipal de ensino, expandir e aperfeiçoar numero possivel de oportunidades educacionais

**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino

**Justificativa :** Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a area pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010	
Alunos do Ensino Fundamental	Alunos	0	0,00	

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.024 OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SEC. EDUC. E ESCOLAS MUN - 40%	mês	P	12	240.000,00

**Produto :** ampliação e reformas pertinente a Educação.

**Obj.:** Melhorar as edificações da rede municipal de ensino.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.031 MANUT. SEC. EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSP. ESCOLAR - 40%	mês	A	12	3.672.040,84

**Produto :** Materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa fisica e juridica, despesa com pessoal, capacitação profissional.

**Obj.:** Qualificar o atendimento escolar, proporcionar qualidade de ensino

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	mês	A	12	7.835.500,00

**Produto :** Despesas com pessoal

**Obj.:** Valorizar e capacitar os profissionais da educação.

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Unidade :** 006 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**Programa :** 12.365.0042 INICIAÇÃO A EDUCAÇÃO

**Objetivo :** Capacitar a criança de 0 a 5 anos para as series iniciais.

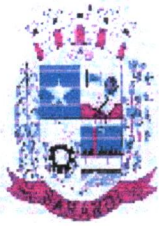
**Gerente :**

**Público Alvo :** alunos da rede municipal de ensino

**Justificativa :** Promover o processo pedagógico , proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, fisico e intelectual.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010	
Taxa de crianças atendidas na faixa etária dos 00 aos 06 anos	Crianças	0	0,00	





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40%	mês	A	12	645.050,00

**Produto :** Equipamentos eletroeletronicos, informática, móveis.

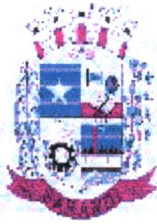
**Obj.:** Equipar e melhorar o atendimento.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	mês	A	12	1.885.000,00

**Produto :** Despesas com pessoal

**Obj.:** Valorização dos profissionais da educação.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programa : 10.301.0015 SAÚDE PARA TODOS**

**Objetivo : Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los oferecendo melhorias contínuas :**

**Gerente :**

**Público Alvo : População em geral**

**Justificativa : Assegurar atendimento integral as famílias.**

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>
				<b>2010</b>
Pacientes do SUS			pacientes	0
				0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
1.029 OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/F. MUNICIPAL DE SAÚDE	mês	P	12	97.000,00

**Produto : Equipamentos de informática, reforma das unidades**

**Obj.: Promover melhorias nas unidades de saúde.**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.036 PARTICIPAÇÃO DO MUN. NOS CONSÓRSIOS INTERM.SAÚDE	mês	A	12	640.000,00

**Produto : Material de consumo em geral**

**Obj.: Manter e conservar os serviços oferecidos à população.**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	mês	A	12	1.475.000,00

**Produto : Despesa com pessoal, demais serviços de terceiros, material de consumo**

**Obj.: Atender e melhorar a qualidade das famílias do município.**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.052 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	mês	A	12	430.000,00

**Produto : Despesa com pessoal, material de consumo em geral.**

**Obj.: Manter e ampliar o quadro de agentes e aprimorar as ações do programa de saúde.**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	mês	A	12	505.000,00

**Produto : Despesa com pessoal, material de consumo em geral.**

**Obj.: Manter o quadro de agentes, proporcionar a população o acesso às ações e serviços de saúde.**

**Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

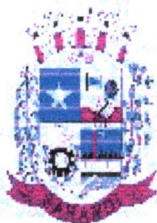
**Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Programa : 10.302.0015 SAÚDE PARA TODOS**

**Objetivo : Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los oferecendo melhorias contínuas :**

**Gerente :**





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Assegurar atendimento integral as famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Pacientes do SUS		pacientes	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	Mês	A	12	8.551.290,00

**Produto :** Despesa com pessoal, demais serviços de terceiros físico e jurídico, materiais de consumo em geral, capacitação de pessoal.

**Obj.:** Proporcionar melhor atendimento à população com serviços prestados.

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa :** 10.303.0015 SAÚDE PARA TODOS

**Objetivo :** Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los oferecendo melhorias contínuas :

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Assegurar atendimento integral as famílias.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Pacientes do SUS		pacientes	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	mês	A	12	120.000,00

**Produto :** Despesas com pessoal, material de consumo em geral

**Obj.:** Manter a farmácia em pleno funcionamento atendendo a população em geral.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	mês	A	12	145.000,00

**Produto :** Material de consumo em geral, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica

**Obj.:** Atender a população em geral visando melhor qualidade de vida.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.071 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS	mês	A	12	480.000,00

**Produto :** Material de consumo em geral.

**Obj.:** Manter o atendimento e o funcionamento com qualidade.

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa :** 10.304.0022 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITARIA

**Objetivo :** Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los oferecendo melhorias nos serviços :

**Gerente :**





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Exercício: 2010

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :** População e comércio em geral.

**Justificativa :** Manter o atendimento de fiscalização e inspeção sanitaria melhorando a qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Atendimento de Serviços administrativos		un	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	mês	A	12	238.000,00

**Produto :** Despesa com pessoal, material de consumo em geral

**Obj.:** Manter o serviço de vigilância sanitária no município com qualidade.

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa :** 10.305.0020 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Objetivo :** Proporcionar a população ao acesso as ações e serviços de saúde de acordo com o perfil epidemiológico da reg

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral

**Justificativa :** Estabelecer funcionamento das unidades de saúde em vigilância epidemiológica melhorando a qualidade de vida da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Ocorrências atendidas		ocorrência	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA	nm	A	0	465.000,00

**Produto :** Despesas com pessoal, material de consumo em geral e serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

**Obj.:** Manter e conservar os serviços oferecidos a população.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Programa : 08.244.0039 ATENDIMENTO AO NECESSITADO**

**Objetivo : Assegurar atendimento integral a família e seus membros, através do fortalecimento de vínculos familiares e cc trabalho e renda.**

**Gerente :**

**Público Alvo : população de baixa renda**

**Justificativa : Estar proporcionando integração com a sociedade para melhoria em qualidade de vida**

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2010**

Atendimentos ao Público Alvo

Atendiment

0

0,00

**Descrição da Ação**

**Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

**2010**

1.031 OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

mês

P

12

149.800,00

**Produto : Obras, reformas, móveis e equipamentos de informática.**

**Obj.: Favorecer melhores condições de atendimento.**

**Descrição da Ação**

**Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

**2010**

2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

mês

A

12

1.515.400,00

**Produto : Despesa com pessoal, material de consumo em geral, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.**

**Obj.: Manter o funcionamento da Secretaria de Assistência Social com atendimento igualitário e com qualidade para todos.**





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Programa :** 08.243.0036 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Objetivo :** Oferecer oportunidade às crianças e adolescentes carentes para que descubram suas potencialidades através do

**Gerente :**

**Público Alvo :** Criança, adolescente e jovem

**Justificativa :** Proteção e a defesa da criança e adolescente junto aos seus direitos constitucionais

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2010**

Atendimentos ao Público Alvo

Atendiment

0

0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.047 MANUT. DE PROJETOS DE ATEND. A CRIANÇA/ADOLESCENTE	mês	A	12	731.120,00

**Produto :** Despesas com pessoal, materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

**Obj.:** Assegurar atendimento integral às crianças, jovens e adolescentes do Município.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa :** 08.243.0036 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Objetivo :** Oferecer oportunidade às crianças e adolescentes carentes para que descubram suas potencialidades através do

**Gerente :**

**Público Alvo :** Criança, adolescente e jovem

**Justificativa :** Proteção e a defesa da criança e adolescente junto aos seus direitos constitucionais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Atendimentos ao Público Alvo			Atendiment	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.048 MANUT. CENTRO ATEND. CRIANÇA ADOLESC. LUIZ ZANCHIN	mês	A	12	309.989,00

**Produto :** Despesas com pessoal, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais de consumo em geral.

**Obj.:** Integrar crianças e adolescentes de riscos no contexto social, criando oportunidade de crescimento pessoal.

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa :** 08.244.0039 ATENDIMENTO AO NECESSITADO

**Objetivo :** Assegurar atendimento integral a família e seus membros, através do fortalecimento de vínculos familiares e cc trabalho e renda.

**Gerente :**

**Público Alvo :** população de baixa renda

**Justificativa :** Estar proporcionando integração com a sociedade para melhoria em qualidade de vida

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Contínuo					
<b>Indicador</b>					
Atendimentos ao Público Alvo			Atendiment	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	mês	A	12	689.183,38

**Produto :** Despesa com pessoal, material de consumo, demais serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

**Obj.:** Proporcionar atendimento integral às famílias e seus membros.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	mês	A	12	64.500,00

**Produto :** Despesa com pessoal, material de consumo, demais serviços de terceiros pessoa física e jurídica.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Obj.:** Proporcionar atendimento integral às famílias e seus membros.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.073 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO NATALIDADE E FUNERAL	mês	A	12	17.000,00

**Produto :** Material de distribuição gratuito e demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Obj.:** Auxiliar as famílias carentes do Município.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	mês	A	12	199.507,62

**Produto :** Material de consumo em geral, demais serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

**Obj.:** Manter e melhorar o atendimento destinado aos serviços de assistência social.

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade :** 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Programa :** 08.244.0040 PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

**Objetivo :** Atender entidades que possam promover atendimento com qualidade a população carente e instituições de ensino

**Gerente :**

**Público Alvo :** população em geral

**Justificativa :** Dar suporte as entidades

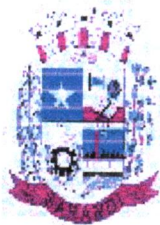
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2010
Contínuo					
Indicador					
Atendimentos ao Público Alvo			Atendiment	0	0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.049 MANUTENÇÃO E TRANSF. A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	mês	A	12	623.500,00

**Produto :** subvenções sociais

**Obj.:** Atender entidades que prestam serviços à população.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
**Unidade :** 001 INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, TRABA

**Programa :** 11.334.0018 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Objetivo :** Proporcionar novas alternativas de renda e novos postos de trabalhos.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População urbana a agrícola do município.

**Justificativa :** Fortalecimento do setor urbano e agrícola do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> <b>2010</b>
Atendimentos ao Público Alvo			Atendiment	0      0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
1.037 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	mês	P	12	41.660,00

**Produto :** Equipamentos de informática, móveis.

**Obj.:** Modernizar a estrutura para melhor atender a população.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.058 MANUT. SERV. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	mês	A	12	735.140,00

**Produto :** Despesa com pessoal, material de consumo para cursos ofertados e materiais para uso da secretaria.

**Obj.:** Disponibilizar cursos à população com atendimento de qualidade.

**Órgão :** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
**Unidade :** 001 INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, TRABA

**Programa :** 20.606.0012 VIABILIZAR ASSIST. AOS PEQUENOS AGRICULTORES

**Objetivo :** Fortalecer a atividade agrícola.

**Gerente :**

**Público Alvo :** Agricultores

**Justificativa :** Manutenção e apoio a agricultura do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b> <b>2010</b>
Produtores Rurais Atendidos			Produtor	0      0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.060 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA	mês	A	12	33.200,00

**Produto :** Despesas com materiais de consumo em geral, despesa com pessoal.

**Obj.:** Manter os serviços prestados com maior qualidade e firmar parcerias.



**CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERVIDORES MUN. SARANDI-PRESERV**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 12 Caixa de Prev. dos Serv.Mun. Sarandi - Preserv

**Unidade :** 001 Caixa de Prev. dos Serv. Mun. Sarandi - Preserv

**Programa :** 09.272.0014 Previdência aos Servidores

**Objetivo :** Atendimento aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas.

**Gerente :**

**Público Alvo :** Servidores municipais.

**Justificativa :** Melhor atendimento aos segurados

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Contínuo				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>
Não Mensurável			nm	0
				2010
				0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
1.061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER - PRESERV	nm	P	0	50.000,00

**Produto :** móveis, equipamentos de informática e outros bens de uso operacional

**Obj.:** melhor atendimento

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
1.062 CONSTRUÇÃO DA SEDE FUNDO DOS SERVIDORES - PRESERV	nm	P	0	150.000,00

**Produto :** Aquisição de terreno e futura construção de prédio próprio para a sede do Preserv.

**Obj.:** melhor atendimento e maior segurança

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.151 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PRESERV	nm	A	0	550.000,00

**Produto :** Despesa com manutenção e pessoal administrativo

**Obj.:** Desenvolver as atividades com agilidade.

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
2.252 PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV	nm	A	0	5.950.000,00

**Produto :** Pagamento dos benefícios aos segurados, tais como: aposentadoria, pensão, auxílio doença, auxílio maternidade, salário família

**Obj.:** cumprir as obrigações do Preserv com os segurados.

**Órgão :** 12 ENCARGOS ESPECIAIS

**Unidade :** 001 ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa :** 28.843.0049 PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Objetivo :** Indenizações, Restituições, Pagamentos de Precatórios, Operações de créditos e encargos devidos

**Gerente :**





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** indenizados

**Justificativa :** Restituição de receitas recebidas indevidamente e pagamento de precatório com sentença judicial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Atendimento de Serviços administrativos			un	0
				2010
				0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.061 PRINCIPAL E ENCARGOS PARCELAMENTO DO INSS E PRESERV	mês	A	12	350.000,00

**Produto :** Principal e Encargos

**Obj.:** Manter em dia o principal da dívida por contrato.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.062 PRINCIPAL E ENCARGOS PARCELAMENTO DO PASEP	mês	A	12	315.000,00

**Produto :** Principal e Encargos

**Obj.:** Manter em dia os parcelamentos efetivados pelo município.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.063 PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	mês	A	12	450.000,00

**Produto :** Pagamento das dívidas do município.

**Obj.:** Manter em dia as dívidas do município.

**Órgão :** 12 ENCARGOS ESPECIAIS

**Unidade :** 001 ENCARGOS ESPECIAIS

**Programa :** 28.846.0049 PAGAMENTO DE DIVIDAS

**Objetivo :** Indenizações, Restituições, Pagamentos de Precatórios, Operações de créditos e encargos devidos

**Gerente :**

**Público Alvo :** indenizados

**Justificativa :** Restituição de receitas recebidas indevidamente e pagamento de precatório com sentença judicial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
Atendimento de Serviços administrativos			un	0
				2010
				0,00

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.064 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	mês	A	12	955.000,00

**Produto :** Precatórios

**Obj.:** Manter em dia o pagamento das sentenças judiciais.

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2010
2.065 RESTITUIÇÕES DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	mês	A	12	40.000,00

**Produto :** Indenizações

**Obj.:** Manter em dia as restituições e indenizações computadas indevidamente.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Unidade :** 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Programa :** 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** Reserva de Contingencia.

**Gerente :**

**Público Alvo :** agentes passivos

**Justificativa :** Destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>				
<b>Indicador</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>		
Atendimento de Serviços administrativos			un	0		
				2010		
				0,00		
<b>Descrição da Ação</b>			<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
8.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			mês	A	12	520.000,00

**Produto :** Materiais em geral a ser utilizados em caso de situações emergenciais.

**Obj.:** Amenizar situações de riscos e outras eventualidades ocorrida em fatos isolados.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DE SARANDI**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2010**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 99 Reserva de Contingencia

**Unidade :** 999 Reserva de Contingencia

**Programa :** 99.999.9999 Reserva de Contingencia

**Objetivo :** Dar atendimento a situações de emergências devidamente comprovadas.

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em geral.

**Justificativa :** Amenizar situações de riscos, caso necessário.

<b>Natureza</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>		
Temporário				
<b>Indicador</b>		<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2010</b>
Não Mensurável		nm	0	0,00

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2010</b>
9.999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia	nm	P	0	60.000,00

**Produto :** materiais em geral para situações emergências.

**Obj.:** Dar atendimento a situações de emergências devidamente comprovadas.  
Reserva de Contingencia

**Total Geral :**

**86.652.880,84**



AUDIENCIA PUBLICA

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2010

Sarandi, 19 de Junho de 2009.

NOME	ASSINATURA
Carlos de Paula	
Marcos Pires	
Adelino da Silva	
Antonio Del Nero	
JOSE PEDRO MOURA	
Jose Roberto Grava	
Ronaldo Gonçalves de Oliveira	
AILSON D. de CORVALÃO	
EUNILDO ZANCHIM	
Guiz Carlos de Aguiar	
Jose Antonio de Oliveira	
Antônio F. Araujo	
Roberto P. de Souza	
Alexio Jose da SILVA	
Anton. o Jose Goncalves Braz	
EILAS S. MORAIS	
Elan Almeida da Silva	Elan Almeida da Silva
ROSELI CRISTINA F. DA CRUZ	
Hugo Carlos Williams Pedrozo	Hugo Carlos Williams Pedrozo
Edite Nunes da Silva	Edite Nunes da Silva
Uelinton Dienes Souza	
Sueli F. de Souza	
Francis A. Souza	
FRANCISCA M. de Souza	
Mauricio Campos dos Santos	
Robinson Jose Cruz	
HUGO TETTO JUNIOR	
Elizabete C. Salgado	Elizabete C. Salgado
Andréia Gomes	Andréia Gomes
Matilde F. de Oliveira	
Antonia Braga da Silva	
CARLO A. - Campos	
Maria Luiza dos S. S.	Maria Luiza dos S. S.
JAYR CARVALHO	
Wilson da L. Nascimento	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 1818/2009.

Luiz Carlos de Aguiar,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1818/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2009.

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

*João de Lara Vieira,*  
*Presidente*

*José Aperecido da Silva "Nito"*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>183/09</b>	Apresentado em <b>13 / 07 / 2009</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>13 / 07 / 2009</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXXX</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1818/2009, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2009.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador – Autor

